

O que é o ITR?

É o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de apuração anual, e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. Contribuinte do ITR é o proprietário de imóvel rural, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título. É previsto constitucionalmente, consoante inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal de 1988.

Com o propósito de auxiliar o contribuinte na realização da declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, seguem abaixo os valores apurados a partir de 2019, separados por aptidão agrícola. Vale destacar que os valores de referência divulgados pela municipalidade deverão ser adotados pelos contribuintes na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR, pois eles servirão como valores base para posteriores fiscalizações.

**Valor Terra Nua – VTN – por Hectare (ha)**

<b>ANO</b>	<b>LAVOURA APTIDÃO BOA</b>	<b>LAVOURA APTIDÃO REGULAR</b>	<b>LAVOURA APTIDÃO RESTRITA</b>	<b>PASTAGEM PLANTADA</b>	<b>SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL</b>	<b>PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA</b>
<b>2019</b>	R\$ 28.000,00	R\$ 22.400,00	R\$ 19.600,00	R\$ 16.800,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00
<b>2020</b>	R\$ 29.906,80	R\$ 23.925,44	R\$ 20.934,76	R\$ 17.944,08	R\$ 14.953,40	R\$ 7.476,70
<b>2021</b>	R\$ 31.079,15	R\$ 24.863,32	R\$ 21.755,40	R\$ 18.647,49	R\$ 15.539,57	R\$ 7.769,79
<b>2022</b>	R\$ 34.417,05	R\$ 27.533,64	R\$ 24.091,93	R\$ 20.650,23	R\$ 17.208,52	R\$ 8.604,26
<b>2023</b>	R\$ 36.447,66	R\$ 29.158,12	R\$ 25.513,35	R\$ 21.868,59	R\$ 18.223,82	R\$ 9.111,91
<b>2024</b>	R\$ 37.858,18	R\$ 30.286,54	R\$ 26.500,71	R\$ 22.714,90	R\$ 18.929,08	R\$ 9.464,54